

LEI Nº 919/2012

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA
IMPLANTAÇÃO DE PORTAS GIRATÓRIAS EM
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS.**

Proposição: Vereadora Lourdes de Jesus Madureira Ferreira.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - É obrigatória a implantação de portas de segurança (portas giratórias), nas instituições financeiras e/ou estabelecimentos bancários que tenham movimentação de numerário, no Município de Carambeí/PR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 06 DE JUNHO DE 2012.

LEON DENIS CARVALHO LARocca
PREFEITO MUNICIPAL